CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 20 de Agosto de 2003
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2003

FIXA AS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA O EXERCÍCIO DO ANO 2004.

O PRESIDENTE DA CÃMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Para o Orçamento da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, quanto ao exercício financeiro de 2004, fica fixada a despesa de R$ 670.000,00 (seiscentos e setenta mil reais).

Art. 2º - A despesa de que trata o artigo anterior será realizada de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

010000.0000000000.000.0.0.00.00.000	Câmara Municipal De Santa Leopoldina
010000.0100000000.000.0.0.00.00.000	Legislativa
010000.0103100000.000.0.0.00.00.000	Ação Legislativa
010000.0103100010.000.0.0.00.00.000	Processo Legislativo
010000.0103100012.001.0.0.00.00.000	Manutenção da Câmara Municipal
3.0.00.00.0	Despesas Correntes
3.1.00.00.0	Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00.0	Aplicações Diretas
3.1.90.03.0	Pensões.....500,00
3.1.90.09.0	Salário Família.....500,00
3.1.90.10.0	Vencimentos e Vantagens fixas.....370.000,00
3.1.90.13.0	Obrigações Patronais.....75.000,00
3.1.90.16.0	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....20.000,00
3.1.90.91.0	Sentenças Judiciais.....1.000,00
3.1.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores.....20.000,00
3.3.00.00.0	Outras Despesas Correntes
3.3.90.00.0	Aplicações Diretas
3.3.90.14.0	Diárias – Civil.....18.500,00
3.3.90.30.0	Material de Consumo.....50.000,00
3.3.90.33.0	Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00
3.3.90.36.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....1.500,00

(Continua...)

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

(Continuação da Resolução nº 002/2003)

00.3.90.39.0	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
3.3.90.92.0	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
010000.0103100011.001.0.0.00.00.000	Obras e Equipamentos conforme LDO	
4.0.00.00.0	Despesa de Capital	
4.4.00.00.0	Investimentos	
4.4.90.00.0	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.0	Obras e Instalações	2.000,00
4.4.90.52.0	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO	**R$**	**670.000,00**

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 12 de agosto de 2003.

MESA DIRETORA

JOSÉ ROBERTO DA ROCHA MONTEIRO
Presidente

JOSÉ FERRO
Vice-presidente

ARNALDO FREDERICO NICKEL
Secretário

ALFREDO BANKERT
Tesoureiro

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

Estado do Espírito Santo

(Continuação do Projeto de Resolução nº 003/2003)

JUSTIFICATIVA:

A teor do inciso IX, do artigo 31, da Lei Orgânica Municipal, compete a Mesa Diretora elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, até o dia 15 de Setembro de cada ano, a proposta parcial do orçamento a nível da demanda do Poder Legislativo, a fim de ser incluída na Proposta Global do Município em função do próximo exercício Financeiro.

Desse modo, a presente proposta busca incluir no texto da Lei Orçamentária para o ano de 2004, a fixação das despesas desta Câmara, em conformidade com a Lei 4.320 de 17 de Março de 1964 e Constituição de 1988.

Vale registrar, ademais, que a proposta ora apresentada também observa as disposições contidas na Lei Complementar 101/2000. Portanto, pugna-se pelo apoio integral do Plenário desta Casa de Leis, com vistas à aprovação da presente proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
PROTOCOLO
Em 12 de Agosto de 2003
PROTOCOLISTA